



Regulamento Promoção Natal Celeiro da Paz

Certificado Autorização CAIXA nº 6-7011/2018

I – Mandatária: Câmara de Dirigentes Lojistas de Campos Novos –SC

II – Nome Fantasia: CDL

III – Endereço: Rua Cel. Pedro Carlos, 974, Centro

IV – Cidade: Campos Novos –SC

V – CEP: 89620-000

VI – CNPJ: 83.413.526/0001-20

VII – Telefone / Fax: (49) 3544-0436 / (49) 3541-0147

Endereço eletrônico: cdl@camposnovos.cdl-sc.org.br

Representante Legal: Lucas Cesa

Telefone: 49-991691059 **Fax:** 3544-1160

Email: lucas@superlucas.com.br

VIII – Aderentes: Conforme Relação no ANEXO I

IX – Denominação da Promoção: Natal Celeiro da Paz

X- Modalidade: Assemelhada a Concurso

XI – Área de Execução do Plano:

A área de execução da promoção será nos municípios de Campos Novos- SC, Vargem-SC, Herval D`oeste – SC, Joaçaba – SC, Ibiã, Chapecó – SC, Ouro – SC, Catanduvas- SC e Videira – SC.

XII – Prazo de Execução: 82 dias

XIII – Data de Início e Término da promoção Comercial: 01 de Outubro a 23 de Dezembro de 2018.

XIV – Período de participação: A apuração será realizada em três etapas, sendo a primeira etapa no dia 18/11/2018, em que valerão os cupons depositados na urna, desde o dia 01/10/2018 até o dia 18/11/2018, quando os cupons deverão ser depositados na urna até o dia 18/11/2018, às 20 horas. Segunda etapa no dia 09/12/2018, em que valerão os cupons depositados na urna, desde o dia 01/10/2018 até o dia 09/12/2018, quando os cupons deverão ser depositados na urna até o dia 09/12/2018, às 20 horas. Terceira etapa no dia 23/12/2018, em que valerão os cupons depositados na urna, desde o dia 01/10/2018 até o dia 23/12/2018, quando os cupons deverão ser depositados na urna até o dia 23/12/2018, às 20 horas. As apurações dos prêmios serão realizadas na Praça Lauro Muller, localizada no centro de Campos Novos – SC, às 21 horas e o acesso será livre aos interessados, nos dias 18/11/2018, 09/12/2018 e 23/12/2018.

XV – Objeto da Promoção:

(X) Alavancar as vendas e divulgar o nome da empresa promotora.

XVI – Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro

XVII – Descrição Detalhada da Operação:

1 – A cada R\$ 50 (Cinquenta reais) em compras e seus múltiplos nos estabelecimentos aderentes a promoção, o consumidor mediante a apresentação do respectivo cupom fiscal, terá direito a um cupom,

não podendo ultrapassar 10 (dez) cupons por compra. Os cupons deverão ser preenchidos corretamente e depositados nas urnas da promoção, as quais estarão instaladas uma em cada empresa aderente a promoção, conforme relação que encontra-se no Anexo I, até os horários estabelecidos para os respectivos sorteios conforme descrição no item XIV.

2 – Os consumidores poderão participar com quantos cupons desejarem, respeitando o estabelecido no item 1.

3 – Os cupons contemplados deverão estar preenchidos de forma legível, com todos os dados pessoais preenchidos (nome, endereço completo, telefone, CPF ou RG) e com a resposta correta da pergunta da promoção.

Pergunta da Promoção: Qual a entidade que promove o Natal Celeiro da Paz?

Resposta: () CDL de Campos Novos; () Outros.

4 – Os cupons que não forem originais ou cujo preenchimento dos dados do contemplado estiverem ilegíveis, ou ainda, estiverem com a resposta incorreta serão considerados NULOS, sendo apurado outro cupom ou tantos quantos forem necessários, até que se defina o ganhador.

5 – O preenchimento do cupom e seu depósito na urna implica na adesão voluntária e integral às condições definidas no Regulamento da promoção.

6 – Nos dias da apuração, cada empresa depositará os cupons de suas urnas individuais em uma única urna de tamanho maior, com capacidade para armazenamento de todos os cupons. A urna será levada para o local onde será realizada a apuração, indicado no item XIV deste plano de operação, que é de livre acesso aos interessados, e dela será retirado manual e aleatoriamente os cupons cujos titulares – caso o cupom atenda a todos os requisitos da presente campanha, serão contemplados com os prêmios na ordem descrita no item XIX (g) deste plano, sendo um prêmio para cupom retirado.

XVIII – Local de exibição dos prêmios: Os prêmios estarão expostos na sede da empresa promotora.

XIX – Das apurações: Vide item XIV. Os cupons serão colocados em uma urna giratória e serão retirados pelos diretores da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Campos Novos representantes do comércio.

1. f) Os cupons serão acumulados de uma apuração a outra, portanto os cupons sorteados serão fotocopiados e os cupons originais serão devolvidos a urna para participar das apurações seguintes.

2. g) – Os prêmios serão apurados e distribuídos expressamente na seguinte ordem:

Dia 18/11/2018 – Etapa 1

| | | | | |
|----------------------|----------------------|--|------------------------------|----------------------------|
| Primeira apuração | 86° ao 77° prêmio | Prêmios compostos por R\$ 500,00 (Quinhentos reais) vale compras em mercadorias do estoque das empresas aderentes a promoção, a escolha do contemplado. | Valor Unitário R\$ 500,00 | Valor Total R\$5.000,00 |
| Primeira apuração | 76° ao 67° prêmio | Prêmios compostos por R\$ 50,00 (cinquenta reais) vale compras em mercadorias do estoque das empresas aderentes a promoção, a escolha do contemplado. Destinado aos vendedores identificados nos cupons sorteados com prêmios de R\$ 500, 00 (Quinhentos reais). | R\$ 50,00 | R\$ 500, 00 |

Dia 09/12/2018 – Etapa 2

| | | | | |
|---------------------|----------------------|--|--------------------------------|------------------------------|
| Segunda apuração | 66° ao 57° prêmio | Prêmios compostos por R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) vale compras em mercadorias do estoque das empresas aderentes a promoção, a escolha do contemplado. | Valor Unitário R\$ 1.000,00 | Valor Total R\$ 10.000,00 |
| Segunda apuração | 56° ao 47° prêmio | Prêmios compostos por R\$ 100,00 (cem reais) vale compras em mercadorias do estoque das empresas aderentes a promoção, a escolha do contemplado. Destinado aos vendedores identificados nos cupons sorteados com os prêmios de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). | R\$ 100,00 | R\$1.000,00 |

Dia 23/12/2018 – Etapa 3

| | | | | |
|----------------------|----------------------|---|------------------------------|----------------------------|
| Terceira apuração | 46° ao 37° prêmio | Prêmios compostos por R\$ 500,00 (Quinhentos reais), em mercadorias do estoque das empresas aderentes a promoção, a escolha do contemplado. | Valor Unitário R\$ 500,00 | Valor Total R\$5.000,00 |
| Terceira apuração | 36° ao 27° prêmio | Prêmios compostos por R\$ 50,00 (Cinquenta reais), em mercadorias do estoque das | R\$ 50,00 | R\$ 500,00 |

| | | | | |
|--------------------|----------------------|---|--------------|---------------|
| | | empresas aderentes a promoção, a escolha do contemplado. Destinado a vendedores identificados nos cupons sorteados com os prêmios de R\$ 500,00. | | |
| Quarta apuração | 26° ao 17° prêmio | Prêmios compostos por R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), em mercadorias do estoque das empresas aderentes a promoção, a escolha do contemplado. | R\$ 1.000,00 | R\$ 10.000,00 |
| Quarta apuração | 16° ao 7° prêmio | Prêmios compostos por R\$ 100,00 (cem reais), em mercadorias do estoque das empresas aderentes a promoção, a escolha do contemplado. Destinado a vendedores identificados nos cupons sorteados com os prêmios de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). | R\$ 100,00 | R\$ 1.000,00 |
| Quinta apuração | 6° prêmio | Prêmio composto por R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), em mercadorias do estoque das empresas aderentes a promoção, a escolha do contemplado. | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 |
| Quinta apuração | 5° prêmio | Prêmio composto por R\$ 200,00 (Duzentos reais), em mercadorias do estoque das empresas aderentes a promoção, a escolha do contemplado. Destinado a vendedores identificados nos cupons sorteados com os prêmios de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). | R\$ 200,00 | R\$ 200,00 |
| Sexta apuração | 4° Prêmio | Prêmio composto por R\$ 3.000,00 (Três mil reais), em mercadorias do estoque das empresas aderentes a promoção, a escolha do contemplado. | R\$ 3.000,00 | R\$ 3.000,00 |
| Sexta apuração | 3° Prêmio | Prêmio composto por R\$ 300,00 (trezentos reais), em mercadorias do estoque das empresas aderentes a promoção, a escolha do contemplado. Destinado a vendedores identificados nos cupons sorteados com os prêmios de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 |
| Sétima apuração | 2° Prêmio | Prêmio composto por R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em mercadorias do estoque das empresas aderentes a promoção, a escolha do | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 |

| | | | | |
|--------------------|-----------|---|------------|------------|
| | | contemplado. | | |
| Sétima apuração | 1º Prêmio | Prêmio composto por R\$ 500,00 (Quinhentos reais), em mercadorias do estoque das empresas aderentes a promoção, a escolha do contemplado. Destinado a vendedores identificados nos cupons sorteados com os prêmios de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 |

XX – Forma de divulgação do resultado e procedimento que será utilizado para notificar o contemplado:

1 – A divulgação do resultado da campanha para o público em geral, será feita por:

- (X) Cartaz afixado na sede da empresa promotora
- (X) Rádios locais

2 – O contemplado será notificado por:

- (X) telefone em até 48 horas após a apuração.

XXI – Endereço completo do local de entrega dos prêmios:

1. Os prêmios serão entregues na Sede da Câmara de Dirigentes Lojistas, localizada na Rua: Cel Pedro Carlos, 974 – Centro – 89620-000 Campos Novos – SC em até 30 dias após a apuração.
2. O contemplado deverá comparecer portando documentos de CPF e RG;
3. O contemplado quando menor, deverá comparecer acompanhado de responsável legal, no entanto, o prêmio será entregue em nome do menor;
4. O contemplado deverá conferir as especificações do prêmio e assinar recibo;
5. Os prêmios serão entregues livre de ônus aos contemplados;
6. Os contemplados que residirem nos Municípios de Vargem, Herval D’Oeste, Ibiã, Joaçaba, Catanduvas, Chapecó, Ouro e Videira terão suas despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação custeados pela CDL, para a retirada do prêmio

XXII – Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial pela mídia:

- (X) Rádio
- (X) Cartazes
- (X) Jornal
- (X) Panfletos

XXIII – Declaração do prazo de caducidade do direito do prêmio: Conforme Art. 6º do Decreto nº 70.951/72, caso o contemplado não reclame o prêmio por um prazo de 180 dias a contar da data de apuração da promoção comercial, o direito ao prêmio caducará e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da união, no prazo de 10 dias.

XXIV – Divulgação da imagem do contemplado: Ao participar da promoção, sem nenhum custo adicional, o contemplado autoriza a empresa promotora a utilizar sua imagem, nome e/ou voz, sempre vinculado ao plano de ação autorizado, por um período máximo de 12 meses contados da data da apuração.



XXV – As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora e persistindo a reclamação, estas deverão ser submetidas à CNPCO/CAIXA para apreciação e julgamento.

XXVI – Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

XXVII – Disposições Gerais:

1–O regulamento completo estará disponível:

(X) Na Sede da empresa

2–O número do Certificado de Autorização emitido pela CAIXA, constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo o material utilizado na divulgação da promoção, bem como no cupom e no Regulamento da campanha.

3–A empresa promotora comprovará, junto À CNPCO/CAIXA, a propriedade dos prêmios em até 08 dias antes da data marcada para a apuração.

4– Medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados não poderão participar desta promoção conforme veto do Art. 10º do Decreto nº 70.951/72.

5-Ressaltamos que os vales compras serão entregues aos contemplados e estes efetuarão a troca do mesmo por mercadorias de sua preferência nas empresas associadas à CDL e participantes da Promoção Natal Celeiro da paz. Os vale compras poderão ser consumidos em até 03 (três) empresas de sua escolha.

6-Nas farmácias/drogarias participantes da promoção. Para ter direito ao cupom, a compra deverá ser somente da parte de perfumaria/cosméticos. Compras de remédio não poderá ser objeto da promoção.

7- Informamos que a compra de medicamentos em empresas de produtos veterinários não darão direito a cupom

8- Afirmamos que a Empresa Cooperativa Reg. Agropecuária Campos Novos, atende ao disposto no sub item c, do item 15 deste plano de operação, sendo que a mesma participa com o Supermercado , posto de combustíveis e Loja agropecuária e implementos agrícola.